

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2010 PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO NO ANO DE 2011.**

A Prefeitura de Orleans-SC, através da Secretaria Municipal da Educação e da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 2.846, de 27 de julho de 2007, torna público que se acham abertas as inscrições para o **Processo de Seleção Simplificado de Pessoal**, destinado à admissão de pessoal em caráter temporário, para o cargo de Professor e Auxiliar de Ensino de Educação Infantil em substituição aos servidores efetivos afastados da Secretaria da Educação durante o ano de 2011.

**I – DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO**

1. Os candidatos trabalharão em regime de substituição e por prazo determinado (**ACT – ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**), e serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº. 1.929/05 de 20 de dezembro de 2005 e leis correspondentes.
2. O Regime jurídico adotado pelo Município de ORLEANS é o Estatutário

**II – DOS CARGOS E HABILITAÇÕES**

O candidato concorrerá a uma das vagas previstas neste Edital e para as vagas a serem criadas e que vagarem futuramente até a validade deste Processo Seletivo oferecidas para apenas um dos cargos/funções vagos no Nível I (inicial), conforme o seguinte quadro demonstrativo.

CÓD.	VAGAS	FUNÇÃO	ÁREA	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
		Professor	<b>ÁREA 1</b> Educação Infantil	_____	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia Ed. Infantil, ou Curso Normal Superior, ou Curso de Magistério Ensino Médio – em Ed. Infantil. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia – Ed. Infantil.
		Professor	<b>ÁREA 2</b> Séries Iniciais 1º Ano	_____	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Séries Iniciais, ou Curso Normal Superior, ou Curso de Magistério Ensino Médio – 1ª a 4ª série. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 1ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais.
		Professor	<b>ÁREA 3</b> Séries Iniciais 2º ao 5º Ano	_____	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Séries Iniciais, ou Curso Normal Superior, ou Curso de Magistério Ensino Médio – 1ª a 4ª série. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 1ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia-Séries Iniciais.

<b>CÓD.</b>	<b>VAGAS</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
		Professor	<b>ÁREA 4</b> Ensino Fundamental	Língua Portuguesa 6º ao 9º ano	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras Português. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras Português.
		Professor	<b>ÁREA 4</b> Ensino Fundamental	Inglês 1º ao 9º ano	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Inglês. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena Letras em Inglês.
		Professor	<b>ÁREA 4</b> Ensino Fundamental	Ciências 6º ao 9º ano	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências.
		Professor	<b>ÁREA 4</b> Ensino Fundamental	Matemática 6º ao 9º ano	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.
		Professor	<b>ÁREA 4</b> Ensino Fundamental	História 6º ao 9ºano	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História.
		Professor	<b>ÁREA 4</b> Ensino Fundamental	Geografia 6º ao 9ºano	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.
		Professor	<b>ÁREA 4</b> Ensino Fundamental	Ensino Religioso 6º ao 9ºano	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior Ciências da Religião – Licenciatura Plena em Ensino Religioso <b>Não Habilitado</b> – Habilitação em Licenciatura Plena em Filosofia ou Pedagogia, frequência em Curso Superior de Licenciatura em Filosofia ou Pedagogia, Bacharel em Filosofia.
<b>CÓD.</b>	<b>VAGAS</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
		Professor	<b>ÁREA 5</b> Educação de Jovens e Adultos	Língua Portuguesa	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Português. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras Português.
		Professor	<b>ÁREA 5</b> Educação de Jovens e Adultos	Inglês	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Inglês. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena Letras em Inglês.
		Professor	<b>ÁREA 5</b> Educação de Jovens e Adultos	Ciências	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências.

CÓD.	VAGAS	FUNÇÃO	ÁREA	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
		Professor	ÁREA 5 Educação de Jovens e Adultos	Matemática	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.
		Professor	ÁREA 5 Educação de Jovens e Adultos	História	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História.
		Professor	ÁREA 5 Educação de Jovens e Adultos	Geografia	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.
		Professor	ÁREA 5 Educação de Jovens e Adultos	Ensino Religioso	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior Ciências da Religião – Licenciatura Plena em Ensino Religioso. <b>Não Habilitado</b> – Habilitação em Licenciatura Plena em Filosofia ou Pedagogia, frequência em Curso Superior de Licenciatura em Filosofia ou Pedagogia, Bacharel em Filosofia.
		Professor	ÁREA 5 Educação de Jovens e Adultos	Química	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Química. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Química.
		Professor	ÁREA 5 Educação de Jovens e Adultos	Sociologia	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Sociologia. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Sociologia.
		Professor	ÁREA 5 Educação de Jovens e Adultos	Filosofia	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Filosofia. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Filosofia.
		Professor	ÁREA 5 Educação de Jovens e Adultos	Física	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Física. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Física.
		Professor	ÁREA 5 Educação de Jovens e Adultos	Biologia	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Biologia. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Biologia.
CÓD.	VAGAS	FUNÇÃO	ÁREA	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
		Professor	ÁREA 6 Educação Física e Artes	Educação Física	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.

CÓD.	VAGAS	FUNÇÃO	ÁREA	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
		Professor	<b>ÁREA 6</b> Educação Física e Artes	Artes	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Artes.
CÓD.	VAGAS	FUNÇÃO	ÁREA	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
		Professor	<b>ÁREA 7</b> Tecnologia Educacional e Informática	Informática	<b>Habilitado</b> – Diploma e histórico escolar na área de Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores ou Tecnólogo em Informática com Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores ou Complementação Pedagógica, Licenciatura em Pedagogia com comprovante de curso na área de informática com no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas. <b>Não Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores, Engenharia de Computação ou Tecnólogo em Informática, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Ensino Médio na área de Informática, ou Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Informática, ou Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Redes de Computadores, ou Manutenção de Computadores, ou Engenharia de Computação, ou Tecnólogo em Informática, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura com comprovante de curso na área de informática com no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas, ou Diploma.
CÓD.	VAGAS	FUNÇÃO	ÁREA	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
		Professor	<b>ÁREA 8</b> Educação Especial	Ensino Especial	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial com, no mínimo, 40 (quarenta) horas.
CÓD.	VAGAS	FUNÇÃO	ÁREA	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
		Professor	<b>ÁREA 9</b> Colônia de Férias	Educação Física	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física ou Pedagogia <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física ou Pedagogia.
		Professor	<b>ÁREA 10</b> Plantão de Creche	Pedagogia	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Ed. Infantil, ou Curso Normal Superior, ou Curso de Magistério Ensino Médio em Educação Infantil. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia – Ed. Infantil.

CÓD.	VAGAS	FUNÇÃO	ÁREA	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
		Professor	<b>ÁREA 11</b> Programa 2º Tempo	Educação Física	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física. <b>Não Habilitado</b> – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.
		Auxiliar	<b>ÁREA 12</b> Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	—	Certificado ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio.

1 – O candidato poderá se inscrever para 1 (uma) ou 2 (duas) áreas e 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas, devendo orientar-se pela tabela constante no item II deste Edital.

2 – A jornada de trabalho do professor poderá ser de 05 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta), 35 (trinta e cinco) ou 40 (quarenta) horas semanais, incluídas as horas atividades, tomando-se por base a carga curricular de cada Unidade Escolar conforme estabelecido no Capítulo V, artigo 24 e seus parágrafos da Lei Complementar nº. 2.076 de 24/05/2007.

3 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido nos termos do Art. 43 do Decreto nº. 3.298/99.

4 – O candidato com deficiência deverá apresentar junto com o comprovante de inscrição o laudo médico especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional das Doenças CID e a indicação de que ela não impede o candidato de exercer a função na qual se inscreveu. Além de solicitar prova especial, se for o caso.

### III DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas no período de **03 a 30 de novembro de 2010**, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h00min horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Celso Ramos, 193 (Centro Administrativo – antigo Banco do Brasil) Centro de Orleans com o preenchimento do Requerimento de Inscrição e apresentação de comprovante de habilitação de acordo com o quadro do item II.

3. O Requerimento de Inscrição não será aceito se não estiver corretamente preenchido ou apresentar qualquer rasura ou emenda.

3. A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

4. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

5. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital.

6. Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

7. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e cargo do candidato inscrito.

8. Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar cópia da cédula de identidade e CPF e informar no Requerimento de Inscrição o Nome do Candidato, número de seu CPF, Identidade, ou Carteira expedida pelo Órgão fiscalizador da profissão no qual se acha inscrito, ou Carteira

Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, o respectivo Cargo e apresentar 01 (uma) fotografia de tamanho 3 por 4 centímetros.

9. Apresentar declaração que está cursando a área específica a partir do 4º semestre, para os não habilitados conforme o quadro do item II.

10. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá mencionar a sua condição no Requerimento de Inscrição e encaminhar pessoalmente ou por procurador, no período das inscrições e endereço previsto do item IV. 1 deste edital:

10.1. Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

10.2. Solicitação de prova especial se for o caso conforme Anexo III deste Edital.

11. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo no telefone 048 3466-3552, [www.orleans.sc.gov.br](http://www.orleans.sc.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Orleans, Setor de Pessoal.

#### **IV DO PROCESSO SELETIVO**

1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de 2 (duas) etapas:

a) **PROVA ESCRITA**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos, ambas de caráter eliminatório e classificatório;

b) **PROVA DE TÍTULOS** (escolaridade e cursos de aperfeiçoamento ou atualização) de caráter classificatório.

#### **V – DAS PROVAS**

##### **VI – DA PROVA ESCRITA**

1. Este processo seletivo constará de prova de caráter eliminatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo.

2. A Prova Escrita será do tipo múltipla escolha, com 20 (vinte) questões objetivas sendo 10 (dez) de conhecimentos gerais e 10 (dez) de conhecimentos específicos nas respectivas áreas de atuação dos cargos, no formato de 3 (três) alternativas de resposta “a” a “c”, cada questão, das quais apenas uma deverá ser assinalada.

3. A prova escrita com 20 (vinte) questões terá a nota final, na escala de zero a dez, será determinada de acordo com a seguinte equação:  **$NF = (NA / 2)$** , onde **NA representa o número de acertos da prova.**

4. Somente será considerado habilitado na prova o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

5. A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.

6. O candidato deverá transpor os resultados das questões para grade de respostas, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

7. Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada, na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

8. Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

##### **VII – DA PROVA DE TÍTULOS**

1. A prova de títulos para todos os cargos será avaliada quanto:

a) nível de escolaridade;

b) cursos de aperfeiçoamento ou atualização;

2. O Processo Seletivo dar-se-á através de análise dos títulos, que deverá ser acompanhada pelo candidato na inscrição, e será realizado sob a coordenação da Comissão do Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito Municipal de Orleans/SC.

### **3. Avaliação do Nível de Escolaridade**

3.1 – Na avaliação do nível de escolaridade na área de educação, o valor máximo é de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.

3.2 – A avaliação do nível de escolaridade será feita através dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação na área de educação obedecida à tabela de pontos abaixo:

#### **3.2.1 – Tabela de Pontos de Nível de Escolaridade**

3.2.1.1 – Área de atuação Educação Básica:

3.2.1.1.1 – Doutorado – 5,0 pontos

3.2.1.1.2 – Mestrado – 4,0 pontos

3.2.1.1.3 – Especialização – 3,0 pontos

3.2.1.1.4 – Licenciatura na Área – 2,0 pontos

3.3 – Para receber pontuação de nível de escolaridade o candidato deverá comprovar através de fotocópia do Diploma e do Histórico Escolar a conclusão do curso, devendo obrigatoriamente tal curso ser reconhecido pelo MEC ou CEE, estando esse reconhecimento detalhado no corpo do Diploma ou declaração de término do curso (caso não haja diploma).

3.4 – A nota expressa nas tabelas de pontos de escolaridade acima será computada, não cumulativamente, por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

### **4. Avaliação dos Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização.**

4.1 – O valor máximo de avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação que concorre é de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.

4.2 – A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos no período de janeiro de 2008 a outubro de 2010, obedecida a tabela abaixo:

4.2.1 – 050 a 100 horas - 2,0 pontos;

4.2.2 – 101 a 200 horas - 3,0 pontos;

4.2.3 – 201 a 300 horas - 4,0 pontos;

4.2.4 – 301 a 400 horas - 5,0 pontos;

4.3 – Para receber a pontuação relativa ao título de curso de aperfeiçoamento, o candidato deverá comprovar através da apresentação de fotocópia acompanhada do original, dos diplomas ou certificados devidamente registrados, expedido por instituição credenciada pelo MEC, CEE ou CME, exclusivamente na área da educação ou de ensino.

4.4 – A Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos na avaliação do nível de escolaridade e avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização e terá o valor máximo de 10,0 (dez vírgula zero) pontos.

4.5 – A escolha dos títulos entregues é de inteira responsabilidade do candidato. A Banca Avaliadora cabe apenas avaliar os títulos relacionados e entregues pelo candidato.

## **VIII – DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área de atuação, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, segundo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 2 (dois) decimais, de acordo com a seguinte fórmula abaixo:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = (\text{PONTOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS} + \text{PONTOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS}) \times 6 + (\text{PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS} \times 4) : 10.$$

2. No caso de empate na classificação, terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:

- 2.1 – for mais idoso;
- 2.2 – obtiver o maior acerto na prova de conhecimentos específicos;
- 2.3 – obtiver o maior acerto na prova de conhecimentos gerais;
- 2.4 – obtiver o maior ponto na prova de títulos.

3. As provas obedecerão aos critérios especificados pelo Anexo I, deste Edital e conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

4. A chamada dos candidatos classificados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.

5. A publicação da classificação será divulgada junto ao Mural Oficial de Publicação da Prefeitura de Orleans e na Secretaria Municipal da Educação.

## **IX – DA ESCOLHA DE VAGAS**

1. A escolha de vagas obedecerá rigorosamente à classificação.

2. O candidato deverá escolher a vaga existente de 05 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta), 35 (trinta e cinco) ou 40 (quarenta) horas na unidade escolar, na sua totalidade de carga horária, não podendo a mesma ser dividida.

3. O candidato que escolher vaga e não assumir no tempo previsto será eliminado do processo seletivo.

4. Ao candidato que escolher uma vaga não será permitida troca de vaga.

5. O profissional contratado ficará vinculado a Secretaria Municipal da Educação, onde poderá ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da jornada de trabalho, sempre que necessário.

6. O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato antes do término obedecendo às normas estabelecidas em Lei.

7. O candidato poderá nomear um procurador para participar da escolha de vagas, devidamente autenticada.

8. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha da vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, será eliminado deste Processo Seletivo.

## **X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

1. A prova será realizada no dia **12 de dezembro de 2010**, terá início às 08h00min horas e encerramento às 12h30min, sendo que o tempo máximo de duração da prova escrita em cada área será de 02 (duas) horas, tendo como local a EEB Toneza Cascaes, localizada na Rua Luiz Pizzolatti Sobrinho nº. 222 – Bairro Santista em Orleans-SC.



2. Para a realização da prova o candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com fotografia.
3. Durante a prova não poderá ser feita qualquer espécie de consulta, não será admitido qualquer tipo de comunicação do candidato com outros candidatos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo do(s) candidato(s) envolvido(s). Aparelhos de telefonia celular, bip e/ou similares deverão ser desligados.
4. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
  - 4.1. Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
  - 4.2. Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
  - 4.3. No cartão de respostas o candidato deverá conferir o seu número de inscrição, e assinar ou rubricar, utilizando sempre caneta esferográfica azul ou preta.
5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Processo Seletivo, nas dependências do local de aplicação da prova.
6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.
7. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
8. O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão do Processo Seletivo, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da mesma, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais.
9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
10. Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de realização de prova juntamente com os fiscais.
11. O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão do Processo Seletivo.
12. Para elaboração, multiplicação, realização e correção das provas, a Prefeitura Municipal poderá contratar pessoa física ou jurídica, a fim de manter isenção sobre o processo seletivo e métodos de avaliação.
13. As demais regulamentações para as provas do Processo Seletivo no Anexo I deste Edital.

## **XI DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

Os conteúdos programáticos de cada cargo constam no Anexo II deste Edital.

## **XII. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
  - 1.1. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
  - 1.2. Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à realização da prova.
  - 1.3. Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
2. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo, entregue e protocolado no Setor de Pessoal da Prefeitura de ORLEANS SC.

3. Após o julgamento pela Comissão do Processo Seletivo, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

5. Os pedidos de revisão de provas e notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos candidatos aprovados pelo processo seletivo, com respeito somente às suas próprias provas, ficando vedados, a qualquer tempo e condição, pedidos de revisão de provas e notas de terceiros.

6. No pedido de Revisão de provas, será apresentado juntamente com a Comissão do Processo Seletivo e apenas uma vez ao candidato o Caderno de Provas com o respectivo Gabarito, ficando impedido de fazer qualquer alteração ou cópia.

### **XIII – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO**

Se aprovado no Processo Seletivo, para o candidato ser admitido no cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos e preencher os requisitos a seguir expostos no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

1 – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2 – ter aptidão física e mental, demonstrada através de atestado médico de saúde fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames. Aos portadores de deficiência, basta o laudo de que trata o item II – 4;

3- apresentar cópias legíveis, acompanhadas dos originais, para autenticação no local, quando for o caso, dos seguintes documentos:

a) Certidão de Casamento ou Nascimento;

b) Carteira de Identidade, a fim de comprovar a nacionalidade brasileira;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Comprovante da última votação ou justificativa, a fim de comprovar que está no gozo dos direitos políticos;

f) Carteira de Reservista ou equivalente, a fim de comprovar que está quite com as obrigações militares;

g) Atestado de Boa Conduta, a fim de comprovar a inexistência de antecedentes criminais;

h) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

i) Quando for o caso, comprovante de inscrição no órgão fiscalizador da categoria (carteira e/ou cartão de identidade ou equivalente);

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

k) Carteira de Trabalho, cópia de identificação (frente e verso);

l) PIS/PASEP;

m) Tipagem sanguínea;

n) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII, do art. 37, da CF/1988, e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou do regime próprio, nos termos do § 10, do art. 37, da CF/1988.

o) Declaração de bens;

p) Número da conta corrente no Banco Bradesco;

q) Comprovante atualizado de endereço e telefone;

r) Quando for o caso, comprovante de quitação da anuidade junto ao Conselho da Categoria;

s) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

- t) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- u) Para os profissionais da educação, apresentação do diploma ou certificado de conclusão de curso superior, licenciatura plena, com o respectivo histórico escolar ou registro junto ao Ministério da Educação-MEC, compatível com a área de atuação.

#### **XIV – DO CONTRATO**

1. No ato da admissão será firmado contrato de trabalho entre a Prefeitura e o profissional admitido em caráter temporário.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo para os Profissionais Admitidos em Caráter Temporário-ACT na Prefeitura de ORLEANS será para no ano letivo de 2011.
3. A aprovação no Processo Seletivo, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos

#### **XV – DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

1. As pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo, Modalidade - Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99.
2. São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para cada cargo, aos portadores de deficiência de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº. 3.298/99, e suas alterações, Decreto Federal nº. 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº. 7.853/1989, caso não houver candidato inscrito ou aprovado as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos aprovados.
3. O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item II – 4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.
4. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
5. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado no dia do Processo Seletivo, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.
6. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição ou não atender as condições de deficiência determinadas neste Processo Seletivo terá sua inscrição inválida, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

#### **XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Será divulgado o gabarito das questões da prova e as notas dos candidatos habilitados em mural da Prefeitura Municipal, em um dia útil após a realização da prova.

3. A aprovação do candidato neste Processo não cria direito à admissão e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.
4. Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüente a não contratação.
5. Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito a apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
6. O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no Órgão Oficial do Município, e afixados em mural na Prefeitura de ORLEANS/SC.
8. O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Estatuto do Funcionalismo Público do Município de Orleans/SC.
9. Os cartões resposta deste Processo Seletivo, bem como os cadernos de provas serão arquivados pela Prefeitura Municipal de Orleans/SC, a partir da Homologação do Processo Seletivo, os cartões resposta serão arquivados pelo período de cinco anos, e os cadernos de provas pelo período de seis meses. Após, serão incinerados.
10. Faz parte deste Edital o Anexo I – do regulamento para as provas do Processo Seletivo.
11. Faz parte deste edital o Anexo II – dos conteúdos programáticos.
12. Faz parte deste Edital o Anexo III – do requerimento do candidato portador de necessidades especiais.
13. Faz parte deste Edital o Anexo IV – do Formulário para recurso.
14. Faz parte deste Edital o Anexo V – da Ficha de Inscrição.
15. Faz parte deste Edital o Anexo VI – do Formulário de Envio de Títulos;
16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e o Prefeito Municipal.
17. O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão do Processo Seletivo.

Orleans (SC), 29 de outubro de 2010.

**ARLETE DE SOUZA BORBA FURLAN**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Fica homologado o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, a data, o local e o horário da prova.

Orleans (SC), 29 de outubro de 2010.

**JACINTO REDIVO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I - do Edital 019/2010**

**REGULAMENTO PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO**

1. As provas escritas terão início às **08 (oito) horas**.
2. Não será admitida a entrada de Candidato após o horário, e/ou que não estiver munido do Cartão de Identificação fornecido no ato da inscrição e de Documento Oficial de Identificação.
3. Os envelopes das provas serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres.
4. Durante a prova não poderá ser feita qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras.
5. Não será permitido qualquer tipo de comunicação do candidato com outros candidatos ou com o exterior do recinto, sob pena da eliminação do Processo Seletivo do(s) Candidato(s) envolvido(s).
6. Aparelhos de telefonia celular, bip e/ou similares deverão ser desligados.
7. As provas terão um prazo mínimo de realização de 15 (quinze) minutos.
8. A prova escrita, com duração máxima de 02 (duas) horas para cada área, será realizada no **dia 12 de dezembro de 2010**.
9. O candidato poderá sair da sala somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.
10. É expressamente proibido fumar nos locais das provas.
11. Todas as respostas da prova escrita deverão ser transpostas para a grade de respostas, não podendo ficar nenhuma questão sem resposta.
12. Após a conclusão e entrega da prova, os candidatos não poderão permanecer no corredor.
13. Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de realização de prova juntamente com os fiscais.
14. Os envelopes contendo as provas deverão ser entregues pelos fiscais das salas ao Coordenador do Processo Seletivo, que entregará à Comissão do Processo Seletivo, para arquivamento na Prefeitura Municipal de Orleans, após correção e divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

ORLEANS (SC), 29 de outubro 2010.

**ARLETE DE SOUZA BORBA FURLAN**  
Presidente da Comissão do Concurso Público

Fica homologado o **ANEXO I** do presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 019/2010**, regulamento para as provas do Processo Seletivo.

ORLEANS (SC), 29 de outubro de 2010.

**JACINTO REDIVO**  
Prefeito Municipal

## **ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – EDITAL Nº 019/2010**

### **1. DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

#### **2. DAS DISCIPLINAS PROVA ESCRITA**

##### **2.1. CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões)**

###### **2.1.1. ÁREAS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12**

**2.1.2. Currículo Escolar:** sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; **Processos de Ensino-Aprendizagem:** conceitualização, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; **Avaliação da aprendizagem:** conceitos e procedimentos; **Legislação da educação básica;** Estatuto da Criança e do Adolescente; **Teoria de Piaget do desenvolvimento;** **A perspectiva sociocultural de Vygotsky;** **Projeto Político Pedagógico;** **Paulo Freire;** **Plano de Desenvolvimento da Educação.**

##### **2.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões)**

###### **2.2.1. ÁREAS 1 – Educação Infantil**

**A – Nível de Atuação: Educação Infantil – O princípio pedagógico da creche e da pré-escola:** educar e cuidar. **Práticas de educação infantil:** jogos e artes; leitura e escrita; projetos de ensino. **Temas curriculares. Formação pessoal e social:** concepções: identidade, autonomia; aprendizagem; jogos e brincadeiras. **Conhecimento de mundo:** movimento: música; artes visuais; linguagem oral e escrita; natureza e sociedade; O lúdico; **Psicogênese da língua escrita:** origem das instituições de Ed. Infantil no contexto mundial; **Histórico da Ed. Infantil no Brasil;** **Referencial Curricular Nacional para a Ed. Infantil.**

###### **2.2.2 ÁREA: 2 – Séries Iniciais – 1º ano do Ensino Fundamental e Área 3 – Séries Iniciais 2º a 5º ano do Ens. Fundamenal**

**Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens:** apropriação inicial da leitura e da escrita; **Idéia de representação, funções sociais da escrita;** **Texto:** unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; **Elaboração de conceitos matemáticos:** Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; **Estatística - Gráficos estatísticos;** **Elaboração de conceitos das Ciências Naturais:** meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; **Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais:** tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; **Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais.**

###### **2.2.3 ÁREA: 4 – Séries Iniciais – 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e ÁREA 5 – Educação de Jovens e Adultos.**

###### **2.2.3.1. Disciplinas**

**a) LÍNGUA PORTUGUESA:** **Texto e discurso:** Conteúdo temático, configuração estrutural e estilo; **Intertextualidade/ interdiscursividade:** Eu e o outro; **Intertextualidade – Textos recorrentes.**

*Interdiscursividade – Outros dizeres, outros discursos, outras vozes que constituem o texto; A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual; Coesão/coerência: Emprego de diferentes procedimentos linguísticos na superfície textual, lexicais (repetição, substituição, associação), e/ou gramaticais (emprego de pronomes, conjunções, numerais, elipses), para garantir a compreensão do que se lê e/ou diz, ou seja, o sentido global do texto (coerência); Polissemia/polifonia: Os diferentes sentidos da palavra e as diferentes vozes que constituem o texto/discurso; Dialogismo, polissemia, polifonia e heterogeneidade discursiva; As marcas da polissemia e polifonia na produção escrita de alunos e professores; Nova ortografia da Língua Portuguesa.*

**b) INGLÊS:** *Língua estrangeira: relação com outras culturas; Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano. Leitura e escrita: prioridade do ensino da língua estrangeira; Relações contextuais; fala e escuta, leitura e escrita; Construção e reconstrução de frases, parágrafos e textos; Interpretação de textos.*

**c) CIÊNCIAS:** *Características dos seres vivos: cinco reinos; Corpo humano: células, sistemas, reprodução, AIDS e DSTs; Ecossistemas brasileiros; Vírus: características e viroses; Ar: poluição, contaminação, os diferentes gases e suas funções no ambiente; Solo: poluição, contaminação, características, o solo nos processos de produção; Água: poluição, contaminação, conservação, interação da água com os demais elementos do ambiente: Meio ambiente: preservação, degradação e recuperação ambiental; Massa: força e aceleração; Substâncias químicas e suas propriedades.*

**d) MATEMÁTICA:** *Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade. Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo, retângulo, funções trigonométricas; Estatísticas: construção de tabelas e gráficos, média, mediana, moda e desvio padrão; Probabilidade.*

**e) HISTÓRIA:** *Conhecimentos e conceitos produzidos historicamente pela humanidade, presentes nos vários temas/conteúdos que compõem a História de Santa Catarina, História do Brasil, História da América e História Geral; Temporalidade, tempo/espaço, cultura, cotidiano, relações sociais e de poder, gênero, etnia, Imaginário, memória, identidade, relações de produção, ideologia.*

**f) GEOGRAFIA:** *Espaço geográfico; Lugar; Paisagem; Território; Região; Orientação e representação espacial; Fusos horários; Ambiente natural: ocupação, preservação/conservação; Economia e sociedade: desigualdades mundiais; Diversidade étnica e religiosa: conflitos sociais no Brasil e no mundo; Globalização: diferenças regionais; Santa Catarina como lugar no/do mundo.*

**g) ENSINO RELIGIOSO:** *Ensino religioso na atualidade brasileira: legislação nacional e estadual; Fenômeno religioso e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas; Diversidade religiosa no Brasil e em Santa Catarina; Idéias, concepções e significados do transcendente/ sagrado/divindade, nas diferentes tradições religiosas de matriz indígena, africana, oriental e semita/ocidental; Evolução da estrutura das tradições religiosas de matriz indígena, africana, oriental e semita/ocidental: mitos sagrados, textos sagrados, ritos sagrados, espaço e lugares sagrados, símbolos sagrados, doutrinas e ethos; Finitude humana: limites éticos e*

respostas orientadoras de sentido da vida nas tradições religiosas de matriz indígena, africana, oriental e semita/ocidental e nos grupos/movimentos não religiosos.

## **2.2.4 – ÁREA 5 – Educação de Jovens e Adultos.**

### **2.2.4.1. Disciplinas**

**a) BIOLOGIA:** Origem da vida, citologia, histologia; Classificação dos seres vivos; Reprodução humana: sexualidade e adolescência; DSTs e AIDS; Genética: primeira e segunda leis de Mendel, teoria cromossômica da herança, herança ligada ao sexo, Sistema ABO, Fator RH; Evolução: conceitos, variabilidade genética, seleção natural; Ecologia: ecossistemas brasileiros; Aquecimento global; Biodiversidade: nomenclatura e taxionomia, vírus.

**b) FILOSOFIA:** Concepção de mundo ou problema ontológico; Concepção de conhecimento ou problema epistemológico; Concepção de homem ou problema antropológico; Concepção de beleza e de ludicidade ou problema estético; Concepção de sociedade ou problema éticopolítico: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa.

**c) FÍSICA:** O sentido do aprendizado da Física; Medidas e unidades do SI; Cinemática escalar e vetorial; Dinâmica newtoniana; Energia e trabalho; Estática; Gravitação; Hidrostática; Temperatura e calor; Termodinâmica; Ondas e óptica; Eletricidade; Eletromagnetismo; Física moderna.

**d) QUÍMICA:** Propriedades da matéria; Estrutura atômica; Elementos químicos; Substâncias, química do carbono e suas interações sob os pontos de vista histórico, macro e microscópico, qualitativo, quantitativo e energético com a sociedade, a tecnologia e a sustentabilidade.

**e) SOCIOLOGIA:** O surgimento do pensamento sociológico: conceito de sociologia e de sociedade; A estrutura da sociedade: infra e superestrutura; Os pensadores sociais e as novas condições de vida geradas pela Revolução Industrial; As correntes filosóficas e suas influências na organização e comportamento social; A divisão do trabalho na sociedade de classe: trabalho humano transformador, divisão social do trabalho, divisão entre concepção e execução; Classes sociais e Estado: concepções recentes, classes sociais na sociedade capitalista, Estado democrático x Estado autoritário, Estado Brasileiro pós/64: o poder, o regime militar, a abertura política, democratização da sociedade; Movimentos sociais – Formas de organização da sociedade: movimento de mulheres, negros, operários, índios, eclesiais de base, urbanos, trabalhadores rurais; Instituições sociais; A família como uma instituição em mudança: gênero, casamento e sexualidade, o papel do homem e da mulher na sociedade atual; Escola: origem e função social, a escola na sociedade de classes, a escola pública, democrática e de qualidade social.

## **2.2.5 – ÁREA 6 – Educação Física e Artes**

### **2.2.5.1. Disciplinas**

**a) EDUCAÇÃO FÍSICA:** Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de ginástica, jogo, dança, esporte, dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo; Hábitos de vida saudável, de cooperação e de atividades coletivas; Corporeidade/Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação visomotora; Aptidão motora: Equilíbrio estático e dinâmico, força, flexibilidade e agilidade; Atividade de locomoção: caminhada, corrida, salto, saltito, galope, salto misto, tempo/espaço; Atividades em grupo de alta organização social e baixa complexidade de tarefa; Jogo: jogos sensoriais, jogos de



*faz de conta, jogos tradicionais, jogos de construção, jogos de cooperação e de oposição, recreação contestes e estafetas, jogos pré-desportivos, pequenos e grandes jogos; Dança: danças folclóricas, populares e modernas, danças de salão, atividades rítmicas, dramatizações e linguagem gestual, brinquedos cantados e cantigas de roda; Esporte: atletismo, handebol, basquetebol, voleibol, futebol; Ginástica: ginástica formativa, ginástica olímpica, ginástica rítmica; Origem e evolução da Educação Física; Fisiologia do exercício/qualidade de vida.*

**b) ARTES:** *Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte.*

### **2.2.7 – ÁREA 7 – Tecnologia Educacional e Informática**

*Sistemas computacionais; Organização e arquitetura de computadores; Sistemas operacionais Linux e Windows; Redes de computadores; Softwares de edição de texto e apresentação; Fundamentos da tecnologia educacional; Mídias computacionais; Uso de tecnologias no processo ensino/aprendizagem; Comunicação eletrônica; Educação à distância.*

### **2.2.8 – ÁREA 8 – Educação Especial**

*Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da política de Educação Especial de Santa Catarina; Atribuições do segundo professor de turma; Alfabetização e letramento; Adequações curriculares; Conceitos de deficiência, Condutas típicas e altas habilidades; Tecnologias assistivas.*

### **2.2.9 – ÁREA 9 – Colônia de Férias**

*Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de ginástica, jogo, dança, esporte, dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo; Hábitos de vida saudável, de cooperação e de atividades coletivas; Corporeidade/Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora; Aptidão motora: Equilíbrio estático e dinâmico, força, flexibilidade e agilidade; Atividade de locomoção: caminhada, corrida, salto, saltito, galope, salto misto, tempo/espaço; Atividades em grupo de alta organização social e baixa complexidade de tarefa; Jogo: jogos sensoriais, jogos de faz de conta, jogos tradicionais, jogos de construção, jogos de cooperação e de oposição, recreação contestes e estafetas, jogos pré-desportivos, pequenos e grandes jogos; Dança: danças folclóricas, populares e modernas, danças de salão, atividades rítmicas, dramatizações e linguagem gestual, brinquedos cantados e cantigas de roda; Esporte: atletismo, handebol, basquetebol, voleibol, futebol; Ginástica: ginástica formativa, ginástica olímpica, ginástica rítmica; Origem e evolução da Educação Física; Fisiologia do exercício/qualidade de vida.*

### **2.2.10. ÁREA 10 – Plantão de Creche**

*A – Nível de Atuação: Educação Infantil – O princípio pedagógico da creche e da pré-escola: educar e cuidar. Práticas de educação infantil: jogos e artes; leitura e escrita; projetos de ensino. Temas curriculares. Formação pessoal e social: concepções: identidade, autonomia; aprendizagem; jogos e brincadeiras. Conhecimento de mundo: movimento: música; artes visuais; linguagem oral e escrita; natureza e sociedade; O lúdico; Psicogênese da língua escrita.*

### **2.2.11. ÁREA 11 – Programa 2º Tempo**

*Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos de ginástica, jogo, dança, esporte, dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo; Hábitos de vida saudável, de cooperação e de atividades coletivas; Corporeidade/Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço temporal, coordenação motora ampla*

*e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora; Aptidão motora: Equilíbrio estático e dinâmico, força, flexibilidade e agilidade; Atividade de locomoção: caminhada, corrida, salto, saltito, galope, salto misto, tempo/espaço; Atividades em grupo de alta organização social e baixa complexidade de tarefa; Jogo: jogos sensoriais, jogos de faz de conta, jogos tradicionais, jogos de construção, jogos de cooperação e de oposição, recreação contestes e estafetas, jogos pré-desportivos, pequenos e grandes jogos; Dança: danças folclóricas, populares e modernas, danças de salão, atividades rítmicas, dramatizações e linguagem gestual, brinquedos cantados e cantigas de roda; Esporte: atletismo, handebol, basquetebol, voleibol, futebol; Ginástica: ginástica formativa, ginástica olímpica, ginástica rítmica; Origem e evolução da Educação Física; Fisiologia do exercício/qualidade de vida.*

**2.2.12 - ÁREA 12 – Auxiliar de Ensino de Educação Infantil.**

*Recepção às crianças, banho e higiene, fornecimento de alimentação, vigilância a saúde e alimentação, zelo pela higiene da sala e outros materiais, organização de atividades educativas e materiais pedagógicos, auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social, auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças.*

ORLEANS (SC), 29 de outubro 2010.

**ARLETE DE SOUZA BORBA FURLAN**  
Presidente da Comissão do Concurso Público

Fica homologado o **ANEXO II** do presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 019/2010**, conteúdos programáticos.

ORLEANS (SC), 29 de outubro de 2010.

**JACINTO REDIVO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO III - do EDITAL Nº 019/2010**

**PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**R E Q U E R I M E N T O**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº. de Inscrição: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Candidato (a) \_\_\_\_\_ Inscrito (a) para o

Cargo de: \_\_\_\_\_, Código \_\_\_\_\_,

Residente: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

Portador da Necessidade Especiais \_\_\_\_\_,  
requer a Vossa Senhoria condições especiais (\*) para realização da prova objetiva do  
Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Orleans SC, conforme Edital de Processo  
Seletivo nº 019/2010 de 29 de outubro de 2010, anexando para tanto, Laudo Médico, bem  
como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

N. Termos  
P. Deferimento.

Orleans SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

(\*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para  
realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da  
sua área de deficiência.

**ANEXO IV do Edital N° 019/2010**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_ nº. de Inscrição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade N°.: \_\_\_\_\_

Questionamento:

---

---

---

---

---

---

---

---

Embasamento:

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_/\_\_\_/2010

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS</b> <b>INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 019/2010</b>		FOTO
Número da Inscrição:		
ÁREA: 1ª	2ª	
DISCIPLINA: 1ª	2ª	
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nasc. ____/____/____	Sexo: M ( ) F ( )
CPF:	Título Eleitoral:	
Prova de títulos – Nº. de Pontos: ( _____ )		
Endereço:		Fone: ( ) _____
Bairro:	Município:	Estado:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local: Orleans	Assinatura do Candidato:	
Data: ____/____/____		

---

ESTADO DE SANTA CATARINA <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS</b> <b>INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 019/2010</b>	
Número da Inscrição:	
ÁREA: 1ª	2ª
DISCIPLINA: 1ª	2ª
Cargo:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Prova de títulos – Nº. de Pontos: ( _____ )	
<b>Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local de prova.</b>	
Local: Orleans	Assinatura do responsável pelo recebimento.
Data: ____/____/____	

**Via Candidato: PROVA DIA 12/12/2010 das 08h00min às 12h00min horas  
LOCAL: EEB TONEZA CASCAES**

Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**

**ANEXO VI - do EDITAL Nº 019/2010**  
**Formulário de envio de Títulos**

À

Comissão Executiva do Processo Seletivo

Solicito Contagem de pontos referente prova de títulos, tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Processo Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme o Edital.

1- Número de Documentos Entregues: \_\_\_\_\_

2- Nome do candidato: \_\_\_\_\_

3- Nº. de inscrição: \_\_\_\_\_

4- Cargo: \_\_\_\_\_

5- O candidato na entrega de títulos deverá efetuá-los em envelopes individuais fechados, subscritos da seguinte forma:

Referente: Documentos Títulos – Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Orleans/SC.

6- Os documentos enviados, todos autenticados, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.

7- Tabela a ser preenchida pelo candidato.

<b>Especificação dos Títulos Pontos</b>	<b>Pontos</b>
<b>TOTAL</b>	

Pontuação solicitada pelo candidato: \_\_\_\_\_

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): \_\_\_\_\_

Em anexo, cópia de documentos autenticados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura do candidato.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** O candidato deve enviar apenas os documentos necessários para análise dos títulos, não enviando documentos que não irão ser utilizados tais como: carteiras funcionais, documentação de conclusão de Ensino Médio, documentação de conclusão de Ensino Superior, carteira de identidade, uma vez que estes documentos não serão utilizados para análise. Deverá apenas enviar documentos que comprovem a pós-graduação realizada, especialização, mestrado e/ou doutorado, ainda expressamente CONCLUÍDOS, não sendo válidos cursos em que o candidato encontra-se apenas matriculado e em curso.